



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel: 4445-9190

LEI Nº 6.219
(23 DE MAIO DE 2025)

**DISPÕE SOBRE: ALTERA O
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
5.236, DE 18 DE OUTUBRO DE
2019, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.236, de 18 de outubro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

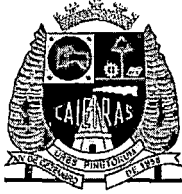
"Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a "Semana Municipal da Juventude", a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto, preferencialmente na semana em que incidir o dia 12, data reconhecida internacionalmente como o "Dia Internacional da Juventude"."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 046/2025 de autoria do Vereador Ítalo Vieira Sant'ana Meira, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.219, de 23 de maio de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de outubro de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 28 de outubro de 2025. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.